GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO - PS-940/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-940/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS-940/21**, de prestação de serviço de fornecimento de lanche noturno, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-009/2022, de 24/02/2022, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AREPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: *.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI**
ENDEREÇO: Rua Demétrio Ribeiro – 965 – Loja A – Saudade – Belo Horizonte (MG)
CNPJ/MF: 29.235.624/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri
CPF: ***.627.118-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **PS-940/21** para fornecimento de lanches, 7 (sete) dias por semana, aos empregados da Diretoria Técnica, que cumprem jornada noturna na **PRODEMGE**, unidade da Rua da Bahia, em atendimento a obrigação prevista em Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2023, com seu encerramento em 10/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre abril de 2022 a março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 15.880,42** (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela estimativa por item do cardápio abaixo:

TABELA - ESTIMATIVA POR ITEM DO CARDÁPIO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	806	UNID.	**Torrada 6 unidades** (20 gramas) (Produtos de referência: Bauducco ou similar) + **Sachê Geleia** (Morango-Goiaba-Uva) (15 gramas) (Produtos de referência: Ritler ou similar)	4,06	3.272,36
2	813	UNID.	**Barra de Cereais** (20gr) (Sabores clássico, castanha do Pará, banana, aveia com banana e mel, banana com chocolate, nessa ordem preferencialmente (Produtos de referência: Nutry ou similar) + **Mini Bolo** (40gr) (Produtos de referência Bauducco ou similar)	4,45	3.617,85
3	826	UNID.	**Biscoito Salgado c/6** - Embalagem de 27 gramas (Sabores Presunto e Queijo, Original) - padrão de qualidade igual ou superior a marca Social Club	2,78	2.296,28
4	2127	CAIXA	**Suco pronto**, industrializado, em embalagem cartonada longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado e menor quantidade de conservante possível (Sabores Uva-Pêssego-Manga) (produtos de referência: suco Del Vale ou Sufresh)	2,73	5.806,71
5	318	CAIXA	**Suco pronto**, industrializado, em embalagem cartonada longa vida de 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado e menor quantidade de conservante possível **LIGTH** (Sabores Uva-Pêssego-Manga) (produtos de referência: suco Del Vale ou Sufresh)	2,79	887,22
TOTAL (R$)					**15.880,42**

4.2 A **PRODEMGE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, em contrapartida aos fornecimentos realizados, de acordo com os cardápios e com a quantidade dos lanches solicitados, conforme contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

ILMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO ALI ADRI

Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri
CPF: ***.627.118-**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 29/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 31/03/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri**, **Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63197248** e o código CRC **7262EF2B**.